ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 4002

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Orçamento

Autoria: Executivo Municipal

Data: 24/10/1996

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI N° 117/96. Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente, para atender despesas com o pagamento de vales-transportes para os servidores municipais.

Controle Interno – Caixa: 18.1 **Posição:** 18 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: orçamento
cx: 18.1
ordem: 18
nº fls: 02

Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº	ASSESSOR:
DATA ____/____/____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº 117/96

AUTOR: Prefeito Municipal

Caixa

ASSUNTO:

Autorizando a suplementação de dotação orçamentária, para atender despesas com o pagamento de Vales-Transporte para os servidores municipais.

MOVIMENTO

1 Recebido em 24.10.96

2 À Com. de Leg. e Justiça

3 Aprovado em 1ª discussão em 29.10.96

4 À Comissão de Finanças - 29.10.96

5 Aprovado em 2ª. D - 31.10.96

6 Aprovado em 3ª. D - 05.11.96

7 À sanção - 05.11.96

8 Publique-se -

9

10

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em R$ 70.000,00(Setenta mil reais) a dotação nº 0704 - 03074722024/3132 da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito especificado no artigo 1º, fica o Executivo autorizado a anular R$ 70.000,00(Setenta mil reais) das seguintes dotações da Secretaria de Planejamento e Coordenação:

0603 16915751016/4110	R$ 20.000,00
0603 16915751017/4322	R$ 50.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 23 de outubro de 1996

Luiz Tadeu Leite
Prefeito de Montes Claros

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 29 DE outubro DE 1992.
PRESIDENTE

É legal e constitucional.
Liza Xavier

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 29 DE outubro DE 1992
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 3 DE outubro DE 1992
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 05 DE novembro DE 1992
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 09 DE novembro DE 1992
PRESIDENTE

PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

Administração União do Povo

Montes Claros, 23 de outubro de 1996

OFÍCIO Nº: GP/248/96
ASSUNTO: Solicitação - FAZ
SERVIÇO: Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente:

Temos o prazer de nos dirigirmos à presença de V. Exa. e dos seus nobres pares dessa egrégia Câmara Municipal de Montes Claros, para propor a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 70.000,00(Setenta mil reais), necessários à aquisição de vales-transportes para o funcionalismo público municipal, referentes aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 1996.

Esclarecemos, senhor presidente, que os recursos ora solicitados são esclusivamente para a aquisição dos vales-transportes, indispensáveis principalmente para a locomoção dos servidores municipais de baixa renda, portanto, de indiscutível alcance social.

Certos da aprovação, servimo-nos do ensejo para externar a V. Exa. e aos demais vereadores desta Casa Legislativa nossos sentimentos de respeito e estima.

Cordialmente,

Luiz Tadeu Leite
Prefeito Luiz Tadeu Leite

Exmo. Sr.
Vereador **Ivan José Lopes**
DD. Presidente da Câmara Municipal
Montes Claros - MG

MONTES CLAROS
UNIÃO DO POVO

Avenida Cula Mangabeira, 211 - Centro - Telefone (038) 229 3000 - Fax (038) 221 9210 - CEP 39401 002